



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro**  
**Bom Jardim – RJ**  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA BOM PREVI Nº 044-2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 289/2014, DE 07/10/2014 - BOM PREVI.**

RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sr. **JOSE CARLOS FOLY**, Motorista, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0040-SMOI, com fulcro nos incisos I,II, III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas.

**Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)**

<b>1 - Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 1.226,57</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III</li><li>• Orientação Normativa 002/2009, artº 69;</li><li>• Decreto Municipal n.2.883/2014, de 19/03/2014</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)</b> (30% incidindo sobre o item 1 ).....	<b>R\$ 367,97</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 297, de 17 de maio de 1989;</li><li>• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;</li><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li></ul>	
<b>3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (25 % incidindo sobre o item 1 ).....	<b>R\$ 306,64</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243.</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único</li></ul>	
<b>4 - Incorporação de 2/5 do CAI-1(Chefe de Limpeza Urbana.)</b> .....	<b>R\$ 383,23</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 62 § 2º;</li> <li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243.</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único</li></ul>	
<b>5 - Sexta Parte (Itens 01+02+3/ 6)</b> .....	<b>R\$ 316,86</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>6 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....	<b>R\$ 2.601,27</b>

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2014.

**BOMPREVI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
**DIRETOR PRESIDENTE**